

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 82/2013 - Pregão Nº. 15/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E PLUVIAIS.

VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
Bandeirantes, oito dias de julho de 2014.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 80/2013 - Pregão Nº. 13/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
Bandeirantes, vinte dias de maio de 2014.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

SAGA MEDIÇÃO LTDA - EPP.
CONTRATADA

Sumula Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte - Granja

A Sra. **Ruth Aparecida Pedro Shinozaki**, torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para construção Granja de Corte para Avicultura, no Sítio Serrinha II, Bairro Tabuleta no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.671/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0751 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12426-062 – Divisão de Educação – 25%
1560 0104 01 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil.....150.000,00
1570 0104 01 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....40.000,00

12.365.12256-064 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101 1790 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00
1800 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....60.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 – Diretoria
10.301.10016-067 – Atenção Básica
1940 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....100.000,00

07.002 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.10036-068 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde – BLATB 2140 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....90.000,00

10.301.10062-028 – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças 2251 0510 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil.....23.000,00
2252 0510 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....7.000,00
2310 0510 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....20.000,00
TOTAL..... R\$ 680.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12416-061 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
1520 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil.....150.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.10036-068 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
2060 0303 01 02 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....60.000,00
2080 0303 01 02 00 00 3.3.90.32.00.00 Material. Bem ou Serviço p/ Dist.....60.000,00

10.303.10216-071 – Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC
2570 0303 01 02 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....70.000,00

15.452.15171-009 – Construção do Parque do Povo
2900 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00

11. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.08012-045- Manutenção da Secretaria da Ação Social 3050 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....9.000,00
3060 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00 00 Material de Consumo.....100.000,00
3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. – PF.....40.000,00
3100 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....63.000,00
3110 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....28.000,00
TOTAL..... R\$ 680.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal